

Projeto de Lei do Legislativo	nº 002/2016
--------------------------------------	--------------------

Autor: Vereador Francisco Valtênio Sales Ferreirai - Chico do Indea
--

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar baixa em bens móveis inservíveis e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a baixa de bens moveis inservíveis, oriundos das diversas esferas administrativas, os quais foram descartados por estes não possuírem mais condições de uso e serem economicamente inviáveis de conserto pelo Município.

Art. 2º Compete ao Setor de Patrimônio promover a avaliação dos bens relacionados ao Art. 1º desta Lei, bem como efetuar a sua destinação final.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2016.

Francisco Valtênio Sales Ferreira
(Chico do Indea)
Vereador

Justificativa:

Encaminho para apreciação dos pares desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a dar baixa em bens móveis inservíveis e dá outras providências.

O referido projeto de lei objetiva proceder a baixa de bens móveis considerados inservíveis para o patrimônio público municipal, vez que são equipamentos, mesas, cadeiras etc., sem condições de utilidade e conservação.

Com o acúmulo de bens móveis inservíveis, nas repartições públicas municipais, vem sendo gerado vários transtornos à administração, com reflexo imediato na qualidade do serviço prestado aos cidadãos.

Desta forma, justifico o presente projeto e na oportunidade solicito o apoio dos nobres edis, quanto análise, apreciação e aprovação pelo plenário das deliberações após os trâmites regimentais.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 07 de março de 2016.

Francisco Valtênio Sales Ferreira
(Chico do Indea)
Vereador